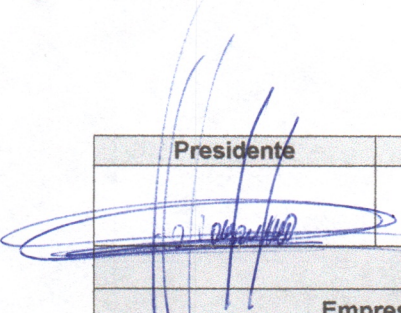
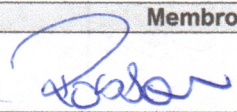
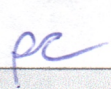
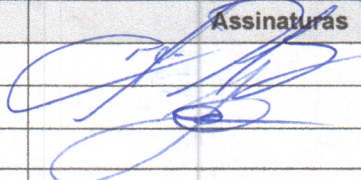


ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019), neste Município de Tamandaré, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, no prédio da Prefeitura Municipal de Tamandaré, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se, às 09:00 horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Aldi Constantino Sampaio dos Santos (Presidente) Robson Luciano Costa (Membro), Alice Cristina Sobral Neves (Membro), Pedro Luis Cavalcante Botelho Lins (Membro), abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 042/2019, de dirigir e julgar a Tomada de Preços 001/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para Contratação de empresas para pavimentação em paralelepípedo e drenagem urbana de vias públicas no Loteamento Santo Inácio no município de Tamandaré - PE, com a finalidade de julgar a Fase de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços, das empresas classificadas da referida licitação, consoante determinação no ato convocatório. Aberta a Sessão, verificou-se a presença da licitante, 1º Construtora Pilartex Eireli. - EPP, representada pelo Sr. Paulo Mamede Fonseca dos Santos (CPF: 036.199.124-08), 2º Cabral Construções E Locações Eireli. Representada pelo Sr. José Alderivan Leite Cabral (219.726.644-68). A CPL deu prosseguimento ao certame, onde foi verificado por todos os presentes a autenticidade, o lacre e rubricas dos Envelopes Propostas. A CPL autorizando a abertura dos mesmos, sendo rubricadas todas as documentações. Avaliados os preços ofertados chegou-se ao resultado seguinte: 1º Cabral Construções E Locações Eireli 504.116,81 (quinhentos e quatro mil cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), 2º Construtora Pilartex Eireli - EPP, com a proposta no valor de R\$ 504.143,94 (quinhentos e quatro mil centos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Verificando o critério de ME e EPP conforme item 07 do edital, A comissão perguntou se alguma das empresas presentes tinha a intenção de constar algo em Ata. As duas empresas se manifestaram. 1 - Pillartex Eireli- EPP: Alega que a empresa Cabral Construções E Locações Eireli apresentou sua composição de BDI errada, uma vez que, declarou em sua habilitação ser optante pelo sistema Simples de arrecadação desde 18/01/2018, apresentou como regime de lucro presumido. Nas Composições apresentadas, exemplo 1.3 o quantitativo de insumos é insuficiente para realização dos serviços. Em algumas composições falta a mão de obra específica para o serviço como se pode ver no item 1.3 que não consta servente, sem essa mão de obra não seria possível a realização do serviço. A empresa Cabral Construções E Locações Eireli: Planilha apresentada pela empresa Pillartex Eireli- EPP, está sem identificação da empresa, Composição de preços sem identificação ou seja papel timbrado. 09.01, sem carimbo e assinatura do sócio, descumprindo o item 09.07 do Edital. Encaminho a Propostas de Preços de para o Setor de Engenharia, solicitando PARECER TÉCNICO (subitem 11.03.03 e 11.07 do Edital) para análise da composição de custos unitários de serviços e composição detalhada do BDI, (resolução T.C. nº 003/2009). Havendo a declaração de renúncia dos licitantes, o presidente determinou a publicação da Ata, entregando cópias aos presentes, e encaminhando por e-mail a todos, agradecendo aos presentes, solicitando a leitura desta ata que por, atender expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

Presidente	Membro	Membro	Membro
			
LICITANTES			
Empresas		Assinaturas	
Construtora Pilartex Ltda - EPP			
Cabral Construções E Locações Eireli		